



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 643/2016

Garça, 22 de agosto de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 045/2016


Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 045/2016, através do qual estamos solicitando autorização legislativa, nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, para receber, em doação, a área constante do croqui e roteiro anexos, com o encargo de instalar um Sistema Viário (marginal).

Os custos para viabilização e implantação do Sistema Viário, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo da escritura de doação constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 045/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA VIÁRIO (MARGINAL).

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, a área a ser desmembrada de 3.261,38 m², objeto da Matrícula nº 28.145 do CRI local, propriedade de Adriano César Simões Baptista, portador da Cédula de Identidade nº 22.647.148-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 213.065.668.43 e Michelle Giannotti Baptista, portadora da Cédula de Identidade nº 30.712.547-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 276.783.378-50, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta, com o encargo de instalar Sistema Viário (marginal).

ROTEIRO


A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada SÍTIO NOVO – ÁREA B2, destacada do Sítio Novo – ÁREA B, localizada neste município e comarca de Garça, com área total de 0,326138 hectares, dentro dos limites e confrontações: “*inicia-se a descrição do perímetro no marco D-01A, cravado na divisa com o Sítio Novo – Área A (Matrícula 16.311), deste segue confrontando pela ÁREA A com o seguinte rumo e distância: 44°31'43" NE e 5,90 metros até o marco D-02; deste segue confrontando com o Sítio Novo – Área A (Matrícula 16.311) com o seguinte rumo e distância: 35°15' SE e 32,45 metros até o marco 3, cravado na margem da Estrada Aeroporto Municipal – Garça; daí segue pela referida estrada, sentido Garça com o seguinte rumo e distância: 35°15' SE e 89,90 metros, confrontando do outro lado com Caio Celso Nogueira de Almeida, até o marco 4, cravado na margem direita da faixa de terras do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, denominada Rodovia da Comunidade, trecho Álvaro de Carvalho – Garça; daí deflete a direita sinuosamente pela margem da referida Rodovia da Comunidade, sentido Garça, numa distância de 197,40 metros até o marco 5, cravado na divisa da propriedade de Maria José Lourenço e Outros (Matrícula 20.,122, 20.123 e 20.124); segue confrontando com estes com o seguinte rumo e distância: 47°09' NO e 15,94 metros até encontrar o marco D-01F, deste segue confrontando com a ÁREA B3 com o seguinte rumo e distância: 23°06'36" NE e 8,50 metros até o marco D-01E; deste segue confrontando com a ÁREA B1 com o seguinte rumo e distância: 23°06'36" NE e 62,33 metros até o marco D-01D, segue confrontando com ÁREA B1 com numa curva com raio de 773,20 metros e desenvolvimento de 106,62 metros até o marco D-01C; daí segue confrontando com ÁREA B1 com uma curva com raio de 30,00 metros e desenvolvimento de 25,58 metros até o marco D-01B; daí segue confrontando com a ÁREA B1 com o seguinte rumo e distância 33°38'21 NW e 91,26 metros até o marco D-01A; ponto inicial da presente descrição de perímetro.*”

Art. 2º Os custos para viabilização e implantação do Sistema Viário, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo a escritura de doação constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do doador.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de agosto de 2016.


JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 045/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA VIÁRIO (MARGINAL).

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, a área a ser desmembrada de 3.261,38 m², objeto da Matrícula nº 28.145 do CRI local, propriedade de Adriano César Simões Baptista, portador da Cédula de Identidade nº 22.647.148-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 213.065.668.43 e Michelle Giannotti Baptista, portadora da Cédula de Identidade nº 30.712.547-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 276.783.378-50, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta, com o encargo de instalar Sistema Viário (marginal).

ROTEIRO

A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada SÍTIO NOVO – ÁREA B2, destacada do Sítio Novo – ÁREA B, localizada neste município e comarca de Garça, com área total de 0,326138 hectares, dentro dos limites e confrontações: *“inicia-se a descrição do perímetro no marco D-01A, cravado na divisa com o Sítio Novo – Área A (Matrícula 16.311), deste segue confrontando pela ÁREA A com o seguinte rumo e distância: 44°31'43" NE e 5,90 metros até o marco D-02; deste segue confrontando com o Sítio Novo – ÁREA A (Matrícula 16.311) com o seguinte rumo e distância: 35°15' SE e 32,45 metros até o marco 3, cravado na margem da Estrada Aeroporto Municipal – Garça; daí segue pela referida estrada, sentido Garça com o seguinte rumo e distância: 35°15' SE e 89,90 metros, confrontando do outro lado com Caio Celso Nogueira de Almeida, até o marco 4, cravado na margem direita da faixa de terras do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, denominada Rodovia da Comunidade, trecho Álvaro de Carvalho – Garça; daí deflete a direita simuosamente pela margem da referida Rodovia da Comunidade, sentido Garça, numa distância de 197,40 metros até o marco 5, cravado na divisa da propriedade de Maria José Lourenço e Outros (Matrícula 20.,122, 20.123 e 20.124); segue confrontando com estes com o seguinte rumo e distância: 47°09' NO e 15,94 metros até encontrar o marco D-01F, deste segue confrontando com a ÁREA B3 com o seguinte rumo e distância: 23°06'36" NE e 8,50 metros até o marco D-01E; deste segue confrontando com a ÁREA B1 com o seguinte rumo e distância: 23°06'36" NE e 62,33 metros até o marco D-01D, segue confrontando com ÁREA B1 com numa curva com raio de 773,20 metros e desenvolvimento de 106,62 metros até o marco D-01C; daí segue confrontando com ÁREA B1 com uma curva com raio de 30,00 metros e desenvolvimento de 25,58 metros até o marco D-01B; daí segue confrontando com a ÁREA B1 com o seguinte rumo e distância 33°38'21 NW e 91,26 metros até o marco D-01A; ponto inicial da presente descrição de perímetro.”*

Art. 2º Os custos para viabilização e implantação do Sistema Viário, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo a escritura de doação constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do doador.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de agosto de 2016.


JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º PL nº 61/2016

Entrada / Início da Tramitação: dia 22 de agosto de 2016.

Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 28ª SO / 2016

Quanto à Iniciativa: Poder Executivo () Poder Legislativo

Vereador Autor: _____

Turnos de Votação: Um () Dois

Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação: Maioria Simples (mais da metade dos presentes)

() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)

() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)

Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: SIM () NÃO

Membros Atuais: Paulo André Faneco (presidente), Patrícia Morato Marangão e Francisco Christóforo Júnior.

Relator Responsável: Paulo André Faneco

Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: SIM () NÃO

Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Massao Ogawa.

Relator Responsável: Eli da Eligás

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM NÃO

Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos “Bacana”.

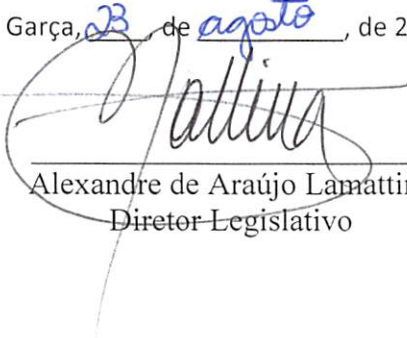
Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: SIM () NÃO

Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva “Zelito” e Vanderlei Ferreira.

Relator Responsável: Ademar Salvador

Garça, 23 de agosto, de 2016




Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 61/2016, considerado Objeto de Deliberação na 28ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2016.

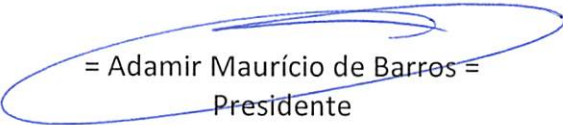
Secretaria, 23/08/2016.


= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= **DESPACHO** =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 23/08/2016.


= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido o projeto, nesta data, distribuo referido processo ao(à) vereador(a) AVO CO, para no prazo legal emitir parecer.

Câmara Municipal de Garça, 24/08/2016.

= Paulo André Faneco =
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI CM Nº. 61/2016. PARECER Nº. 62/2016.

Relatório

Chega essa Comissão o Projeto de Lei nº 61/2016, de autoria do Prefeito Municipal, por meio do qual autoriza o município a receber área, em doação, com encargo, para a instalação de um sistema viário (marginal). Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa. É o relatório.

Voto do Relator

A proposição contém ementa elucidativa do seu objetivo. Está assinado pelo autor e se faz acompanhar de justificativa, por escrito, fundamentando a adoção da medida proposta, expondo a vontade legislativa. Ademais, quanto à numeração dos artigos, observa-se o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 193 do RI.

Noutra senda, insta consignar que o Projeto tratou de matéria cuja iniciativa legislativa está no rol de atribuições do Chefe do Poder Executivo, consagradas tanto nas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal. Quanto à iniciativa e competência nada a opor. O mesmo pode-se afirmar sobre os aspectos legais e constitucionais do Projeto.

É o Parecer.



Paulo André Faneco
Relator


Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. É o parecer.

S. das Comissões, 24 de agosto de 2016.



Francisco Christóforo Júnior
Membro



Patrícia Morato Marangão
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 61/2016 - PARECER Nº 29/2016

RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 61/2016, que autoriza o município a receber área, em doação, com encargo, para a instalação de um sistema viário (marginal).

Preliminarmente, como determina o Regimento Interno da Casa, a proposta foi examinada pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável. É o relatório.

VOTO DO RELATOR

No que nos compete examinar, nada temos a opor, uma vez que não trará custo algum para o Município, ficando as obras sob responsabilidade da donatária, em conformidade com termos a serem pactuados com a Municipalidade, através do setor competente.

Desta forma e atendido aos requisitos legais e financeiros, nada temos a opor à sua tramitação nesta Casa.

É o Parecer.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o parecer.

S. Comissões, 24 de agosto de 2016.


Eli da Eligás
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.


Júlio Marcondes de Moura Filho
Membro


Massao Ogawa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO**

PROJETO DE LEI Nº 61/2016 - PARECER Nº 03/2016

Relatório

Com o Projeto de Lei n.º 61/2016, pretende o Exmo. Senhor Prefeito Municipal autorizar o município a receber área, em doação, com encargo, para a instalação de um sistema viário (marginal).

Tal Propositura já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos, obtendo em ambas parecer favorável.

Voto do Relator

No que compete esta Comissão analisar, destaca-se que o referido Projeto está apto para votação e apreciação dos nobres pares, uma vez que conta com o croqui da área e as especificações necessárias para apreciação do mesmo.

Sendo assim nada a opor. Pela aprovação.

É o Parecer.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

S. Comissões, 24 de agosto de 2016.

Ademar Salvador
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, realizada nesta data.

Ademar Salvador
Presidente

José Ap. da Silva "Zelito"
Membro

Vanderlei Ferreira
Membro

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 61 / 2016 mereceu das Comissões Permanentes da Casa
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.
Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 24 / 08 / 2016.


= Alexandre de Araujo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua
inclusão na Ordem do Dia da 8ª S.E/2016, para sua
única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 24 / 08 / 2016.


= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

Ofício n.º 643/2016

Garça, 22 de agosto de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 045/2016

Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 045/2016, através do qual estamos solicitando autorização legislativa, nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, para receber, em doação, a área constante do croqui e roteiro anexos, com o encargo de instalar um Sistema Viário (marginal).

Os custos para viabilização e implantação do Sistema Viário, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo da escritura de doação constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 013/2016

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafos 2º e 3ºs, RESOLVE:-----

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (uma)** Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **25 DE AGOSTO DE 2016, A PARTIR DAS 17 HORAS**, para deliberação da seguinte matéria:

ITEM ÚNICO – Projeto de Lei nº 61/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o município a receber área, em doação, com encargo, para a instalação de um sistema viário (marginal). **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, 23 de agosto de 2016.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Alexandre de Araújo Lamattina –
DIRETOR LEGISLATIVO

Obs.: Em atendimento à legislação eleitoral (em especial a Lei nº 9.504/97 e a Resolução nº 23.457/2015), as transmissões em tempo real das sessões pela internet estarão desativadas durante o período eleitoral.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 61/2016, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à única VOTAÇÃO NOMINAL na 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de agosto de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos “Bacana”	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva “Zelito”	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Luizinho Barbeiro	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Maurício Massao Ogawa	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Patrícia Morato Marangão	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Paulo André Faneco	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

() APROVADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 25 de agosto de 2016


- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ____, inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.


SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 61/2016 foi aprovado por unanimidade de votos na 8ª
Sessão Extraordinária, realizada em 25 de agosto de
2016.

É o que cumpre certificar.


Secretaria da C.M. de Garça, 25/08/2016.


= Alexandre de Araujo Lamattina =
Diretor Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.


Secretaria da C.M. de Garça, 26/08/2016.


= Alexandre de Araujo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M.Garça, 26/08/2016


= Adamir Mauricio de Barros =
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0641/2016

Garça, 26 de agosto de 2016

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 048/2016**, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº CM 061/2016, que autoriza o município a receber área, em doação, com encargo, para a instalação de um sistema viário (marginal), na 8ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada no dia 25 de agosto de 2016.

Atenciosamente,


Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0641/2016

Garça, 26 de agosto de 2016

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 048/2016**, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº CM 061/2016, que autoriza o município a receber área, em doação, com encargo, para a instalação de um sistema viário (marginal), na 8ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada no dia 25 de agosto de 2016.

Atenciosamente,


Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 048/2016
PROJETO DE LEI CM Nº 061/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA VIÁRIO (MARGINAL).

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, a área a ser desmembrada de 3.261,38 m², objeto da Matrícula nº 28.145 do CRI local, propriedade de Adriano César Simões Baptista, portador da Cédula de Identidade nº 22.647.148-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 213.065.668.43 e Michelle Giannotti Baptista, portadora da Cédula de Identidade nº 30.712.547-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 276.783.378-50, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta, com o encargo de instalar Sistema Viário (marginal).

ROTEIRO

A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada SÍTIO NOVO – ÁREA B2, destacada do Sítio Novo – ÁREA B, localizada neste município e comarca de Garça, com área total de 0,326138 hectares, dentro dos limites e confrontações: *“inicia-se a descrição do perímetro no marco D-01A, cravado na divisa com o Sítio Novo – Área A (Matrícula 16.311), deste segue confrontando pela ÁREA A com o seguinte rumo e distância: 44°31'43” NE e 5,90 metros até o marco D-02; deste segue confrontando com o Sítio Novo – ÁREA A (Matrícula 16.311) com o seguinte rumo e distância: 35°15' SE e 32,45 metros até o marco 3, cravado na margem da Estrada Aeroporto Municipal – Garça; daí segue pela referida estrada, sentido Garça com o seguinte rumo e distância: 35°15' SE e 89,90 metros, confrontando do outro lado com Caio Celso Nogueira de Almeida, até o marco 4, cravado na margem direita da faixa de terras do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, denominada Rodovia da Comunidade, trecho Álvaro de Carvalho – Garça; daí deflete a direita sinuosamente pela margem da referida Rodovia da Comunidade, sentido Garça, numa distância de 197,40 metros até o marco 5, cravado na divisa da propriedade de Maria José Lourenço e Outros (Matrícula 20.,122, 20.123 e 20.124); segue confrontando com estes com o seguinte rumo e distância: 47°09' NO e 15,94 metros até encontrar o marco D-01F, deste segue confrontando com a ÁREA B3 com o seguinte rumo e distância: 23°06'36”NE e 8,50 metros até o marco D-01E; deste segue confrontando com a ÁREA B1 com o seguinte rumo e distância: 23°06'36” NE e 62,33 metros até o marco D-01D, segue confrontando com ÁREA B1 com numa curva com raio de 773,20 metros e desenvolvimento de 106,62 metros até o marco D-01C; daí segue confrontando com ÁREA B1 com uma curva com raio de 30,00 metros e desenvolvimento de 25,58 metros até o marco D-01B; daí segue confrontando com a ÁREA B1 com o seguinte rumo e distância 33°38'21 NW e 91,26 metros até o marco D-01A; ponto inicial da presente descrição de perímetro.”*

Art. 2º Os custos para viabilização e implantação do Sistema Viário, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo a escritura de doação constar o



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do doador.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 25 de agosto de 2016.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo



----- PODER EXECUTIVO -----

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA

LEIS

LEI Nº 5.077/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA VIÁRIO (MARGINAL).

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, a área a ser desmembrada de 3.261,38 m², objeto da Matrícula nº 28.145 do CRI local, propriedade de Adriano César Simões Baptista, portador da Cédula de Identidade nº 22.647.148-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 213.065.668.43 e Michelle Giannotti Baptista, portadora da Cédula de Identidade nº 30.712.547-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 276.783.378-50, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta, com o encargo de instalar Sistema Viário (marginal).

ROTEIRO

A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada SÍTIO NOVO – ÁREA B2, destacada do Sítio Novo – ÁREA B, localizada neste município e comarca de Garça, com área total de 0,326138 hectares, dentro dos limites e confrontações: *"inicia-se a descrição do perímetro no marco D-01A, cravado na divisa com o Sítio Novo – Área A (Matrícula 16.311), deste segue confrontando pela ÁREA A com o seguinte rumo e distância: 44°31'43" NE e 5,90 metros até o marco D-02; deste segue confrontando com o Sítio Novo – ÁREA A (Matrícula 16.311) com o seguinte rumo e distância: 35°15' SE e 32,45 metros até o marco 3, cravado na margem da Estrada Aeroporto Municipal – Garça; daí segue pela referida estrada, sentido Garça com o seguinte rumo e distância: 35°15' SE e 89,90 metros, confrontando do outro lado com Caio Celso Nogueira de Almeida, até o marco 4, cravado na margem direita da faixa de terras do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, denominada Rodovia da Comunidade, trecho Álvaro de Carvalho – Garça; daí deflete a direita sinuosamente pela margem da referida Rodovia da Comunidade, sentido Garça, numa distância de 197,40 metros até o marco 5, cravado na divisa da propriedade de Maria José Lourenço e Outros (Matrícula 20.122, 20.123 e 20.124); segue confrontando com estes com o seguinte rumo e distância: 47°09' NO e 15,94 metros até encontrar o marco D-01F, deste segue confrontando com a ÁREA B3 com o seguinte rumo e distância: 23°06'36" NE e 8,50 metros até o marco D-01E; deste segue confrontando com a ÁREA B1 com o seguinte rumo e distância: 23°06'36" NE e 62,33 metros até o marco D-01D, segue confrontando com ÁREA B1 com numa curva com raio de 773,20 metros e desenvolvimento de 106,62 metros até o marco D-01C; daí segue confrontando com ÁREA B1 com uma curva com raio de 30,00 metros e desenvolvimento de 25,58 metros até o marco D-01B; daí segue confrontando com a ÁREA B1 com o seguinte rumo e distância 33°38'21 NW e 91,26 metros até o marco D-01A; ponto inicial da presente descrição de perímetro."*

Art. 2º Os custos para viabilização e implantação do Sistema Viário, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo a escritura de doação constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do doador.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de agosto de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
Bc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 28985, de 23/8/16 – Nomeia Comissão de avaliação de imóvel localizado no Distrito de Jafa, de propriedade de Nair Kawashima Milan e outros, objeto da matrícula nº 15.556 (AV.07) do CRI local;

Nº 28986, de 23/8/16 - Nomeia Comissão de avaliação de imóveis localizados no Distrito de Jafa de propriedade no Município - transcrição nº 10.556 e nº 12.003 do CRI local;

Nº 28987, de 24/8/16 - Fica revogada a Portaria n.º 28.898, de 13/7/16, que nomeou a Sra. Fernanda Campos de Almeida Caetano, portadora do RG n.º 40.089.865-2, para exercer as funções do cargo de Técnico de Enfermagem, de provimento efetivo, ante a aprovação e classificação obtidas no concurso público nº 002/2015. A presente revogação decorre do fato da nomeada não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Ofício DRH nº 270/2016;

Nº 28988, de 24/8/16 - Fica revogada a Portaria n.º 28.900, de 13/7/16, que nomeou a Sra. Daniela Bazini Carigi, portadora do RG n.º 40.655.959-4, para exercer as funções do cargo de Técnico de Enfermagem, de provimento efetivo, ante a aprovação e classificação obtidas no concurso público nº 002/2015. A presente revogação decorre do fato da nomeada não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Ofício DRH nº 271/2016.

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pela Secretária de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.354/2016

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 5.077/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA VIÁRIO (MARGINAL).

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, a área a ser desmembrada de 3.261,38 m², objeto da Matrícula nº 28.145 do CRI local, propriedade de Adriano César Simões Baptista, portador da Cédula de Identidade nº 22.647.148-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 213.065.668.43 e Michelle Giannotti Baptista, portadora da Cédula de Identidade nº 30.712.547-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 276.783.378-50, conforme croqui e roteiro anexo, que fica fazendo parte integrante desta, com o encargo de instalar Sistema Viário (marginal).

ROTEIRO

A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada SÍTIO NOVO – ÁREA B2, destacada do Sítio Novo – ÁREA B, localizada neste município e comarca de Garça, com área total de 0,326138 hectares, dentro dos limites e confrontações: *“inicia-se a descrição do perímetro no marco D-01A, cravado na divisa com o Sítio Novo – Área A (Matrícula 16.311), deste segue confrontando pela ÁREA A com o seguinte rumo e distância: 44°31'43" NE e 5,90 metros até o marco D-02; deste segue confrontando com o Sítio Novo – Área A (Matrícula 16.311) com o seguinte rumo e distância: 35°15' SE e 32,45 metros até o marco 3, cravado na margem da Estrada Aeroporto Municipal – Garça; daí segue pela referida estrada, sentido Garça com o seguinte rumo e distância: 35°15' SE e 89,90 metros, confrontando do outro lado com Caio Celso Nogueira de Almeida, até o marco 4, cravado na margem direita da faixa de terras do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, denominada Rodovia da Comunidade, trecho Álvaro de Carvalho – Garça; daí deflete a direita sinuosamente pela margem da referida Rodovia da Comunidade, sentido Garça, numa distância de 197,40 metros até o marco 5, cravado na divisa da propriedade de Maria José Lourenço e Outros (Matrícula 20.122, 20.123 e 20.124); segue confrontando com estes com o seguinte rumo e distância: 47°09' NO e 15,94 metros até encontrar o marco D-01F, deste segue confrontando com a ÁREA B3 com o seguinte rumo e distância: 23°06'36" NE e 8,50 metros até o marco D-01E; deste segue confrontando com a ÁREA B1 com o seguinte rumo e distância: 23°06'36" NE e 62,33 metros até o marco D-01D, segue confrontando com ÁREA B1 com numa curva com raio de 773,20 metros e desenvolvimento de 106,62 metros até o marco D-01C; daí segue confrontando com ÁREA B1 com uma curva com raio de 30,00 metros e desenvolvimento de 25,58 metros até o marco D-01B; daí segue confrontando com a ÁREA B1 com o seguinte rumo e distância 33°38'21 NW e 91,26 metros até o marco D-01A; ponto inicial da presente descrição de perímetro.”*

Art. 2º Os custos para viabilização e implantação do Sistema Viário, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo a escritura de doação constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 3º As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do doador.


Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de agosto de 2016.


JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL


FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
Bc-


ZILDA MÁRQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



MEMORIAL DESCRITIVO

01- Título:

Desmembramento de área

02- Denominação:

Área B2 – Destinada ao sistema viário municipal

03- Proprietários:

Adriano Cesar Simões Baptista
Michelle Giannotti Baptista

04- Localização:

Sítio Novo, Área B, Garça - SP.

05- Área:

0,326138 ha ou 3.261,38 m²

06- Matrícula:

28.145 do Registro de Imóveis de Garça - SP

07- Descrição:

A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada SITIO NOVO - ÁREA B2, destacada do Sítio Novo - ÁREA B, localizada neste município e comarca de Garça, com área total de 0,326138 hectares, dentro dos limites e confrontações: "inicia-se a descrição do perímetro no marco D-01A, cravado na divisa com o Sítio Novo – Área A (Matrícula 16.311), deste segue confrontando pela ÁREA A com o seguinte rumo e distância: 44°31'43" NE e 5,90 metros até o marco D-02; deste segue confrontando com o Sítio Novo - Área A (Matrícula 16.311) com o seguinte rumo e distância: 35°15' SE e 32,45 metros até o marco 3, cravado na margem da Estrada Aeroporto Municipal - Garça; daí segue pela referida estrada, sentido Garça com o seguinte rumo e distância: 35° 15' SE e 89,90 metros, confrontando do outro lado com Caio Celso Nogueira de Almeida, até o marco 4, cravado na margem direita da faixa de terras do Departamento de Estradas de

Prefeitura Municipal de Garça,
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
APROVADO




Rodagem-DER, denominada Rodovia da Comunidade, trecho Álvaro de Carvalho – Garça; daí deflete a direita sinuosamente pela margem da referida Rodovia da Comunidade, sentido Garça, numa distância de 197,40 metros até o marco 5, cravado na divisa da propriedade de Maria José Lourenço e Outros (Matrícula 20.122, 20.123 e 20.124); segue confrontando com estes com o seguinte rumo e distância: 47°09' NO e 15,94 metros até encontrar o marco D-01F, deste segue confrontando com a ÁREA B3 com o seguinte rumo e distância: 23°06'36" NE e 8,50 metros até o marco D-01E; deste segue confrontando com a ÁREA B1 com o seguinte rumo e distância: 23°06'36" NE e 62,33 metros até o marco D-01D; deste segue confrontando com ÁREA B1 com numa curva com raio de 773,20 metros e desenvolvimento de 106,62 metros até o marco D-01C; daí segue confrontando com ÁREA B1 com numa curva com raio de 30,00 metros e desenvolvimento de 25,58 metros até o marco D-01B; daí segue confrontando com a ÁREA B1 com o seguinte rumo e distância: 33°38'21" NW e 91,26 metros até o marco D-01A; ponto inicial da presente descrição do perímetro.


Bauru, 14 de julho de 2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO


GEOPLAN TOPOGRAFIA
ENG.º ALMIR OLIVA FERREIRA GARCIA
CREA N.º 060.521.071-1

PROPRIETÁRIOS


ADRIANO CÉSAR SIMÕES BAPTISTA
RG: 22.647.148-2-SSP/SP
CPF: 213.065.668-43


MICHELLE GIANNOTTI BAPTISTA
RG: 30.712.547-6-SSP/SP
CPF: 276.783.378-50

18 AGO. 2016


CEZAR PANZERI
Diretor de Planejamento
Planejamento Urbano
CREA/SP - 5069824725

Prefeitura Municipal de Garça
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
APROVADO

ÁREA B, SÍTIO NOVO, GARÇA/ SP

LOCALIZAÇÃO:

SEM ESCALA

